



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

JACARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1091

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ:

Faço saber, que de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, créditos suplementares destinados à Suplementação das dotações abaixo - discriminadas, no valor total de R\$ 89 181 769 (OITENTÁ E NOVE MIL - LHÖES, CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS), a saber: -

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇOS DE OFICINAS

3.1.1.1.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	4 780 000
3.1.2.0.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Material de consumo	6 000 000

VIGILÂNCIA PÚBLICA

3.1.1.1.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal civil	1 000 000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	3 379 905

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.1.1.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	1 070 000

3.1.2.0.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Material de consumo	2 000 000

3.1.4.0.0.3	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Encargos diversos	
	Despesas de Pronto Pagamento	3 350 000

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.9	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	4 410 000

3.1.2.0.4.9	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Material de consumo	1 000 000

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.6.1	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	3 985 500

3.1.2.0.6.1	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Material de Consumo	200 000

3.2.1.2.6.1	Transferências Correntes	
	Subvenções Sociais	
	Auxílio à Merenda Escolar	500 000

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.1.1.6.7	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	957 375

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.8.9	Despesas correntes - despesas de custeio	
	Pessoal - Pessoal Civil	930 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

CONT. DA L E I Nº 1091

3.1.2.0.8.9	Despesas correntes - despesas de custeio Material de consumo	1 000 000
3.1.4.0.8.9	Despesas correntes - despesas de custeio Encargos Diversos	500 000
3.2.3.0.8.9	Despesas de Pronto Pagamento Transferências Correntes Inativos	3 095 859
3.2.4.0.8.9	Transferências Correntes Pensionistas	2 234 000
3.2.5.0.8.9	Transferências Correntes Salário Família	3 000 000
<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
3.1.1.1.9.0	Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	11 350 000
3.1.1.1.9.2	SETOR DE AGUAS E ESGOTOS Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	6 774 000
3.1.2.0.9.2	Despesas correntes - despesas de custeio Material de consumo	2 000 000
3.1.1.1.9.7	SETOR DE MERCADOS E FEIRAS Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	3 085 140
3.1.2.0.9.7	Despesas correntes - despesas de custeio Material de consumo	2 000 000
3.1.1.1.9.8	SETOR DO CEMITÉRIO Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	1 745 660
3.1.1.1.9.3	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	13 815 000
3.1.2.0.9.3	Despesas correntes - despesas de custeio Material de Consumo	2 000 000
3.1.1.1.9.6	SETOR DE JARDINS PÚBLICOS Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	1 101 666
3.1.1.1.9.7	SETOR DO MATADOURO Despesas correntes - despesas de custeio Pessoal - Pessoal Civil	1 917 664

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário for.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 7 de novembro de 1966.

JOSE CHIRSTÓVÃO AROUCA
Prefeito Municipal